



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE CONTRATOS
Estrada Contorno do Bosque, s/nº - Sudoeste - CEP 70673-900 - Brasília-DF
Telefone: (61) 3966-2432

PROCESSO Nº 60550.008155/2021-22

TERMO ADITIVO Nº 03/2023-HFA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA REAL JG FACILITIES EIRELI.

A **UNIÃO**, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, Órgão do Ministério da Defesa, inscrito no CNPJ sob o nº 03.568.867/0001-36, com sede na Estrada Contorno do Bosque SRI/HFA, s/nº, Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70673-900, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Coronel **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado pelo Boletim Interno nº 099/HFA, de 26 de maio de 2022, inscrito no CPF sob o nº 905.213.667-04, portador da Carteira de Identidade nº 018433843-2 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e empresa **REAL JG FACILITIES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, sediada na SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, CEP: 71.736-102, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, brasileira, solteira, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 2.776.181 SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº 029.999.161-08 tendo em vista o que consta no Processo nº 60550.008155/2021-22, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II e § 2º e no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na IN/SEGES/MPDG nº 5/2021 e as Cláusulas Segunda e Décima Terceira do Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Prorrogar, a vigência do Contrato nº 02/2022-HFA, por um período de 12 (doze) meses, contados de 02 de fevereiro de 2023 até 01 de fevereiro de 2024.
- 1.2. Acrescer ao Contrato nº 02/2022-HFA, o quantitativo de funcionários, passando de 199,54 para 200 (duzentos) funcionários.
- 1.3. Acrescer ao Contrato nº 02/2022-HFA, os insumos abaixo descritos:

ORD	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL
1	Disco BRANCO para remoção de cera e sujeira pesada, fabricado em produto não tecido a base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, fixadas com adesivo sintético resistente a água e detergentes, para remoção de sujidade em piso, com diâmetro de 410 mm .	Und	6	72
2	Disco BRANCO para remoção de cera e sujeira pesada, fabricado em produto não tecido a base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, fixadas com adesivo sintético resistente a água e detergentes, para remoção de sujidade em piso, com diâmetro de 510 mm .	Und	6	72
3	Disco AMARELO para remoção de cera e sujeira pesada, fabricado em produto não tecido a base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, fixadas com adesivo sintético resistente a água e detergentes, para remoção de sujidade em piso, com diâmetro de 410 mm .	Und	6	72
4	Disco AMARELO para remoção de cera e sujeira pesada, fabricado em produto não tecido a base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, fixadas com adesivo sintético resistente a água e detergentes, para remoção de sujidade em piso, com diâmetro de 510 mm .	Und	6	72
5	Desentupidor de vaso sanitário.	Und	3	36
6	Óleo de Peroba 500 ml .	Frasco	3	36

7	Papel higiênico, folhas duplas, não reciclado, na cor branca, ROLÃO de 300 metros x 9 cm , gramatura aproximada de 28 g/m ² , 100% celulose, picotado, biodegradável [modelo de referência NEVE, similar ou superior].	Und	12	144
8	Vassoura metálica de grama jardim, com dentes (rastelo).	Und	6	72
9	Saco VERMELHO para lixo, contendo a simbologia infectante, c/ capacidade para 100 litros, que atenda a NBR n° 9191 / 2002 e ABNT 7.500. [pacote c/ 100 unidades].	Pacotes	50	600
10	Papel toalha com composição de 100% de fibras virgens, interfolhado, gofrado, na cor branca, com no mínimo duas dobras; no mínimo folha dupla, medidas de 20x21cm ou superiores, conforme porta papel toalha utilizado, apresentação em fardo com 1000 folhas ou superior, não reciclado; gramatura de média a superior. Laudos técnicos, microbiológicos e de irritabilidade dérmica. [fardo com 7000 folhas].	Pacotes	500 pacotes fardo com 7.000 folhas	6.000

1.4. Em decorrência das alterações descritas nos itens acima, o valor anual do Contrato passará de **R\$ 12.271.383,60 (doze milhões, duzentos e setenta e um mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)** para **R\$ 12.589.441,32 (doze milhões, quinhentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos)**, o que corresponde ao acréscimo de **R\$ 318.057,72 (trezentos e dezoito mil cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)** ao valor anual do Contrato, equivalente ao acréscimo de 2,59 % (dois vírgula cinquenta e nove por cento) do valor original do Contrato.

1.5. Ratificar o direito da Contratada à repactuação e ao reajuste do preço do Contrato, previsto na Cláusula Sexta do referido instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão realizadas da seguinte forma: R\$ 12.589.441,32 (doze milhões, quinhentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos) para o exercício de 2023, que correrão à conta da Dotação Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programa de Trabalho 05.302.0032.20XT.0001 e 05.122.0032.2000.0001, Fonte 1000 e PTRES 168701 e 168699, constantes do Orçamento Geral da União/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA prestará garantia financeira em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima do Contrato n° 02/2022, no valor de **R\$ 629.472,07 (seiscentos e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais e sete centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei n° 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, na data de assinatura.

Pelo Contratante:

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES Cel R1 (EB)
Ordenador de Despesas do HFA

Pela Contratada:

FLÁVIA MACENA DE SOUSA
Representante legal da empresa Real JG Facilities Eireli

Testemunhas:

JULIANA BISINOTO BARRA
Chefe da Seção de Contratos do HFA

LEUDIMAR DE JESUS SÁ MARTINS - Cap R1
Gestor do Contrato n° 02/2022-HFA



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 31/01/2023, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 31/01/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Leudimar de Jesus Sa Martins, Subchefe, substituto(a)**, em 01/02/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 01/02/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6038482** e o código CRC **48A93986**.
